



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2022-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2022-FUNJEAM, celebrado entre a **DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento de locação predial, de um lado como **“LOCADOR”** a **DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 25/11/1998, sob o nº 4.169, livro A, nº 1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.619.821/0001-61, estabelecida na Cidade de Tabatinga, Estado do Amazonas, à Rua Pedro Teixeira, nº 540, Bairro Centro, CEP 69.640-000, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO RICARDO BONAFÉ**, e de outro lado, como **“LOCATÁRIO”**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000007839-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **LOCADOR** e o **LOCATÁRIO**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato de Locação nº 002/2022-FUNJEAM**, relativo à locação de uma sala com sanitários no imóvel situado à rua Frei Pio, Centro, município de Amaturá, Estado do Amazonas (em frente a Praça São Cristóvão), S/N, CEP 69.620-000, destinado à instalação e funcionamento do Fórum de Justiça da Comarca de Amaturá/AM.

1.1.2. O **reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, cuja variação está compreendida no período de Maio/2022 a Abril/2023, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **4,184%** calculado sobre o valor global atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e no art. 65, I, a, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Locação nº 002/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 10 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 33.755,85 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente ao desembolso mensal de **R\$ 2.812,98 (Dois mil, oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903910, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0002495**, de 21/07/2023, no valor de **R\$ 13.221,01 (Treze mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo)**, créditos referentes ao exercício correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 21 de julho de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
LOCATÁRIO

Sr. **PEDRO RICARDO BONAFÉ**
LOCADOR

TESTEMUNHAS: (Assinado eletronicamente)

Adriana Lizardo Gomes de Azevedo
Assistente Judiciário TJAM

Josie Cristina Jeronimo
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 21/07/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ricardo Bonafé, Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 25/07/2023, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 25/07/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **1136024** e o código CRC **C4784CB3**.